

GMF - GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

EDITAL 00002/2026

Disponibilização: 07/05/2026 às 11h10m

EDITAL N. 2/2026**CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER O PROTOCOLO DE SOLTURA DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO SISTEMA PRISIONAL CEARENSE**

O **COMITÊ ESTADUAL DE POLÍTICAS PENAIS DO CEARÁ (CEPP)**, instituído por iniciativa dos Poderes Executivo e Judiciário, consoante Portaria Conjunta nº 01, de 28 de fevereiro de 2025, no exercício das atribuições legais,

CONSIDERANDO os direitos fundamentais previstos na Constituição Federal, sobretudo no art. 5º, incisos XLVII, XLVIII e XLIX;

CONSIDERANDO o reconhecimento do estado de coisas inconstitucional do sistema prisional brasileiro a partir da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) na Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 347;

CONSIDERANDO que tal estado de coisas inconstitucional tem demandado a atuação cooperativa das diversas autoridades, instituições e comunidade para a construção de uma solução satisfatória;

CONSIDERANDO que o STF homologou o Plano Estadual¹ elaborado pelo Estado do Ceará, em conjunto entre os Poderes Judiciários e Executivos Estaduais, de acordo com as diretrizes do Plano Nacional Pena Justa, para implementação até 2027;

CONSIDERANDO que o Plano Estadual apresentado ao debate público e à homologação pelo STF apresenta metas relacionadas ao Eixo dos **Processos de Saída da Prisão e às Estratégias de Reintegração Social**, a fim de qualificar os procedimentos de soltura, prevendo **Protocolo específico em todos os estabelecimentos prisionais**, com especial atenção ao acesso à documentação civil, auxílio material e encaminhamento aos serviços socioassistenciais para viabilizar o retorno à vida em liberdade;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação do maior número possível de instituições e atores sociais interessados no monitoramento do Plano Estadual, já em andamento através da Câmara Temática 06, conforme Portaria n. 15/2026²;

RESOLVEM:

Art. 1º Promover Audiência Pública para oitiva de segmentos representativos da sociedade, tais como institutos, grupos e laboratórios de pesquisa vinculados a instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, associações de familiares, associações profissionais, entidades de representação do Poder Judiciário e Sistema de Justiça, do Poder Executivo e do Poder Legislativo, bem como toda e qualquer pessoa interessada, para apresentação de propostas que subsidiarão a elaboração do Protocolo de Soltura a ser utilizado no momento da saída de pessoas privadas de liberdade do Sistema Prisional, a ser adotado no âmbito do Plano Pena Justa Estadual.

Parágrafo único. As pessoas e instituições interessadas em participar e/ou apresentar manifestação devem realizar inscrição prévia por meio de formulário eletrônico disponibilizado no link abaixo, a partir da data da publicação deste Edital até o dia 19 de maio de 2026:

Inscrição para Participação em Audiência Pública – Protocolo de Soltura no Sistema Prisional do Ceará

Art. 2º O objeto da Audiência Pública será o registro de manifestações que possam contribuir com apontamentos para o aprimoramento do Protocolo de Soltura em debate.

Art. 3º A Audiência Pública será realizada no dia **22 de maio de 2026**, das 8:00 às 11:30, no Auditório do Bloco Z – Sala Z61, na Avenida Washington Soares, 1321, bairro Edson Queiroz.

§ 1º As pessoas, órgãos e entidades interessadas em participar da audiência pública deverão requerer a sua inscrição até as 23h59min do dia 19 de maio de 2026, por meio do preenchimento do Formulário disponibilizado no link abaixo, especificando o interesse por realizar manifestação oral, aspecto (s) a ser (em) abordado (s) e síntese da fala, conforme formulário com link presente no parágrafo único do artigo 1º deste Edital.

§ 2º Será selecionado um total de quinze (15) pessoas interessadas para apresentarem suas contribuições orais.

§ 3º As pessoas, instituições e organizações selecionadas terão cinco (05) minutos de fala, de forma presencial.

§ 4º Somente poderão se manifestar os inscritos com participação deferida que estejam presencialmente no auditório, no horário e dia divulgados.

Art. 4º A relação de inscrições habilitadas a participar da audiência pública bem como o horário da apresentação das considerações estarão disponíveis no portal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e do Governo do Estado do Ceará no dia 21 de maio de 2025.

Art. 5º Considerando as limitações de tempo e de número de participantes, as pessoas que eventualmente não forem habilitadas na programação oficial, poderão encaminhar suas contribuições e dúvidas por meio do e-mail secretaria.ceppce@gmail.com.

Art. 6º Nos formulários de inscrição será preciso indicar o nome da instituição ou das pessoas interessadas, com dados que permitam a identificação do remetente: indicação de endereço eletrônico e de telefone para contato; indicação da dimensão de representatividade da entidade; indicação da cor/raça, gênero, se integrante de grupos LGBTI, indígenas ou outra comunidade tradicional, se familiar de pessoas privadas de liberdade ou egressos do sistema prisional, além de síntese da fala.

Art. 7º O Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e de Execução de Medidas Socioeducativas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado do Ceará devem promover a ampla divulgação do evento.

Art. 8º A Coordenação do Comitê de Políticas Penais é responsável pelo encaminhamento de definições em caráter definitivo a respeito de qualquer conflito relacionado ao tema.

Fortaleza/CE, 07 de maio de 2026.

HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA

Desembargador Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e de Execução de Medidas Socioeducativas - GMF/TJCE
Coordenador do Comitê Estadual de Políticas Penais

RAYNES VIANA DE VASCONCELOS

Juiz de Direito Coordenador do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e de Execução de Medidas Socioeducativas - GMF/TJCE
Coordenador do Comitê Estadual de Políticas Penais

RAFAEL MACHADO MORAES

Procurador-Geral do Estado do Ceará
Coordenador do Comitê Estadual de Políticas Penais

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE DE ARAÚJO

Secretário da Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado do Ceará
Coordenador do Comitê Estadual de Políticas Penais

¹Plano Estadual Pena Justa. Disponível em <https://portal.tjce.jus.br/uploads/2025/08/Plano-Pena-Justa-Ceara.pdf>

²Portaria 15 do Comitê Estadual de Políticas Penais. Disponível em: [DJEa_PDF_da_Materia.pdf](#)

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/169931> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

